Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

Câmara Municipal de Chopinzinho - PR

20 OUT. 2022

APROVADO

Comissão de Constituição e Justiça
Comissão de Finanças e Orçamentos
Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Parecer 060/2022
Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 051 de 2022
Autoria: Poder Executivo

Os membros das comissões se reuniram nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área da parte da Chácara nº 160-D, da Subdivisão Particular de Parte da Chácara nº 160, situada no Quadro Urbano deste Município de Chopinzinho, matrícula nº 28.790, com área de 48,89m², para Construir a abertura da Travessa Pedreira que dará acesso ao Lote nº 05, da Quadra nº 02, do Núcleo Curtume, para regularização, e dá outras providências.

Em síntese, a pretensão visa atender ao Programa de Regularização Fundiária, o qual está sendo realizado pela Divisão de Planejamento e Projetos do Poder Executivo Municipal, incluindo o Núcleo Curtume. Para tanto, o recebimento de parte da chácara 160-D, se faz necessário, haja visto que a área será utilizada para processo final da regularização fundiária mencionada. Com a proposição, se estará autorizando que o Município receba em doação a área em questão, a qual é de propriedade de Marcos Antônio de Gasperin e sua esposa Derlinéia Furtado de Gasperin.

Compulsando o Projeto, constata-se que este se encontra devidamente amparado de cópia do mapa, memorial descritivo de área, cópia da matrícula do imóvel e termo de doação, todos devidamente assinados pelos proprietários. Nestes termos, após discutirem e deliberarem quanto a matéria de fato e de direito, os membros das Comissões constataram que não há ilegalidades ou inconstitucionalidades na proposição da normativa, bem como que a pretensão atende ao melhor interesse público, uma vez que se faz necessário o recebimento da área para a construção da travessia, devendo, portanto, ser encaminhado o Projeto de Lei ao Plenário para votação

É o parecer.

Câmara Municipal, em 20 de outubro de 2022.

Osmar Checchi
Presidente

Paulo Rosa
Relator

Nereu Hengen
Membro

Paulo Rosa
Presidente

Lídia Posso
Relator

Osmar Checchi
Membro

Saimon Miri
Presidente

Pedinho
Relator

Zico
Membro